

DELIBERAÇÃO N) 16/74

Dispõe sobre os serviços de iluminação pública do Município de Saquarema, institui taxa de iluminação pública e autoriza assinatura de convênio com a concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica.

O Prefeito Municipal de Saquarema, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO :

Art. 1º - Fica criado uma taxa de iluminação pública, que será devida pela ocupante de imóvel situado em logradouro servido por iluminação pública.

Art. 2º - A taxa de que trata o artigo anterior incidirá, igualmente, sobre cada um dos ocupantes autônomos beneficiados pelo referido serviço.

Art. 3º - A alíquota da taxa de iluminação pública será calculada sobre percentual do salário mínimo regional a ser cobrado anualmente um duodécimo, como segue: 5% (cinco por cento) ao consumo residencial, 10% (dez por cento) ao consumo comercial e 15% (quinze por cento) ao consumo industrial.

Art. 4º - A responsabilidade dos investimentos para aquisição de bens e instalações que dizem respeito a iluminação pública é desta Municipalidade que será atendida, no que for possível, com o produto da arrecadação desta taxa.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal de Saquarema, autorizado a assinar convênio com a empresa concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica no Município, dispendo sobre a execução pela mesma das instalações de serviços de iluminação pública, ficando ainda com essa concessionária a atribuição de arrecadar a taxa de iluminação pública.

Art. 6º - O convênio de disporá, obrigatoriamente, no sentido de ser cometido a Prefeitura o direito de fiscalizar a execução e prestação dos serviços de iluminação pública e o emprego de aplicação do produto da arrecadação da taxa de iluminação pública pela concessionária, bem assim de serem estabelecidas sanções pela não observância de suas respectivas cláusulas.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1975

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, 29 DE NOVEMBRO DE 1974

Jurandyr da Silva Mello
Prefeito